

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.437/2021

Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

PUBLICAÇÃO

BOMJ nº: 1428

Data: 22 / 12 / 2021

Página nº: 0 i

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a jornada de trabalho do cargo de Nutricionista que passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, constante no art. 1º da Lei nº 6312, de 31 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo Nutricionista	Referência 9	Vencimento R\$ 2.573,61	Carga Horária 30h	Lotação 18
------------------------	-----------------	----------------------------	----------------------	---------------

Art. 2º Aos Nutricionistas com vínculo de trabalho em vigor na vigência desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.